



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0357/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0357/1998 DE 28/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

Denomina Travessa Antonio Emilio da Silva o logradouro publico localizado na Rua Tenente Gelas, altura do n.208, no bairro do Tatuape, e da outras providencias

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:19:30

00000015998-01



OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.836/98 de 30/5/99

ARQUIVADO EM 74 / 05 / 99

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe SEÇÃO



02
357 98

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa denominar Travessa Antonio Emílio da Silva, o logradouro público localizado na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, Tatuapé, nesta Capital.

Nascido na Cidade de Lomba de Gondomar – Portugal, em 29 de abril de 1923. Era filho de Antonio da Silva e Emilia Gonçalves Moreira. Foi casado com Alice das Neves Casado da Silva, deixando dois filhos, Emilia Alice e Dr. Antonio Carlos da Silva, Médico, ocupante do cargo de destaque no corpo diretivo do Hospital Tatuapé.

Veio para o Brasil em 1939, fixando residência em São Paulo.

Homem dinâmico e empreendedor, trabalhou durante 38 anos consecutivo na Companhia Química Industrial “CIL”, onde soube ser respeitado pelos exemplo de dignidade, respeito e companheirismo.

Promoveu junto a comunidade várias campanhas de benemerência, ajudando as entidades carentes do seu bairro.

Sua postura honesta e dedicada, grangeou o respeito e admiração da população local, que muito o estimava e a todos tinha uma palavra de conforto e carinho.

Faleceu no dia 26 de setembro de 1997, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Nada mais justo homenagear o Sr. Antonio Emílio da Silva, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

27.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUBDISTRITO DO TATUAPÉ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCEIÇÃO AP. FILZ CÉSAR

REINALDO FURINI
LUCIANA AP. FILZ CÉSAR
SUBSTITUTOS

27.º REGISTRO CIVIL - TATUAPÉ, SP - CAPITAL
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR
SUBSTITUTO DESIGNADO

Conceição Ap. Filz César - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A
CÓPIA REPRODUZIDA, A QUAL GOZA
DO MESMO VALOR QUE O ORIGINAL.

SELO DE AUTENTICIDADE
03-10-1997
S. PAULO.

Reinaldo Furini
Ana Lucia M. G. Ferreira
Neuma Viana de Souza
Adriana dos Santos Guedes
Luciana Ap. Filz César
VALTER PASSO PEREIRA AUTENTICAÇÃO R

CERTIDÃO DE ÓBITO

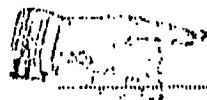
Certifico que sob nº 48995, às fls. 146, do livro C nº 041, lavrado em 01 de outubro de 1997, está registrado o assento de ANTONIO EMÍLIO DA SILVA, falecido no dia vinte e seis de setembro de mil novecientos e noventa e sete (26/09/1997), às quatorze horas e cinquenta minutos, neste subdistrito, no Hospital Municipal do Tatuapé-Cooperpas 15, de sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Portugal, com 74 anos de idade, nascido em 29 de abril de 1923, estado civil viúvo, filho de Antonio da Silva e de Emilia Gonçalves Moreira, falecidos, tendo sido declarante (lavrado nos termos do Prov. nº 26/81 de C. O. J.), óbito atestado pelo Dr. Edino Santos Junior, que deu como causa da morte insuficiência coronariana crônica, miocardiopatia isquêmica, infarto agudo do miocárdio. O sepultamento foi no cemitério da Quarta Parada.

Observações: Era viúvo de Alice das Neves Casado da Silva. Deixou os filhos: Antonio Carlos e Emilia Alice, maiores. Deixou bens. Não fez testamento. Não era eleitor nem reservista.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Antonio Carlos da Silva, que subscreveu a declaração nº 41093, arquivada neste cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Tatuapé - São Paulo, 01 de outubro de 1997



O Oficial

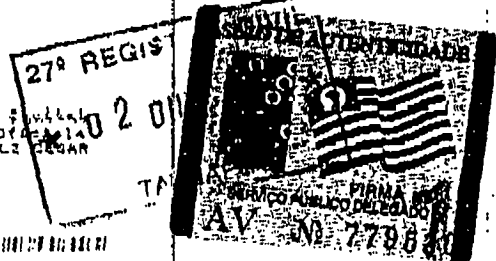
MARCIA MARIA FILZ CÉSAR SOUSA

Escrevente Autorizada

Enclaves e Selos
R\$ 9,61
(Selos pagos por verba)

Digitado por: Joiceide

27º Registro Civil - Tatuapé, SP - Capital
R. Domingos Agostim, 148 - Conceição Ap. Filz César
Reconheço e firma autógrafo de MARCIA MARIA FILZ CÉSAR
MARCIA M. Filz César
São Paulo, 02 de outubro de 1997.
Em testemunho da verdade.
Del. Reinaldo Furini - Substituto
VALIDO SOMENTE DO SELO DE AUTENTICIDADE
0,871 - 148 - 03306-010



527 P01 11/12/97 10:37

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL

SUBDIVISÃO DE EDUCAÇÃO - CURSOS DE VULGARIZAÇÃO CULTURAL

Certificado de Aproveitamento

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, a vista da aprovação obtida por

Antônio Luciano Silva

no Curso de **NOÇÕES de Organização de Administração em Empresas Industriais**
Lhe confere o presente Certificado de Aproveitamento.

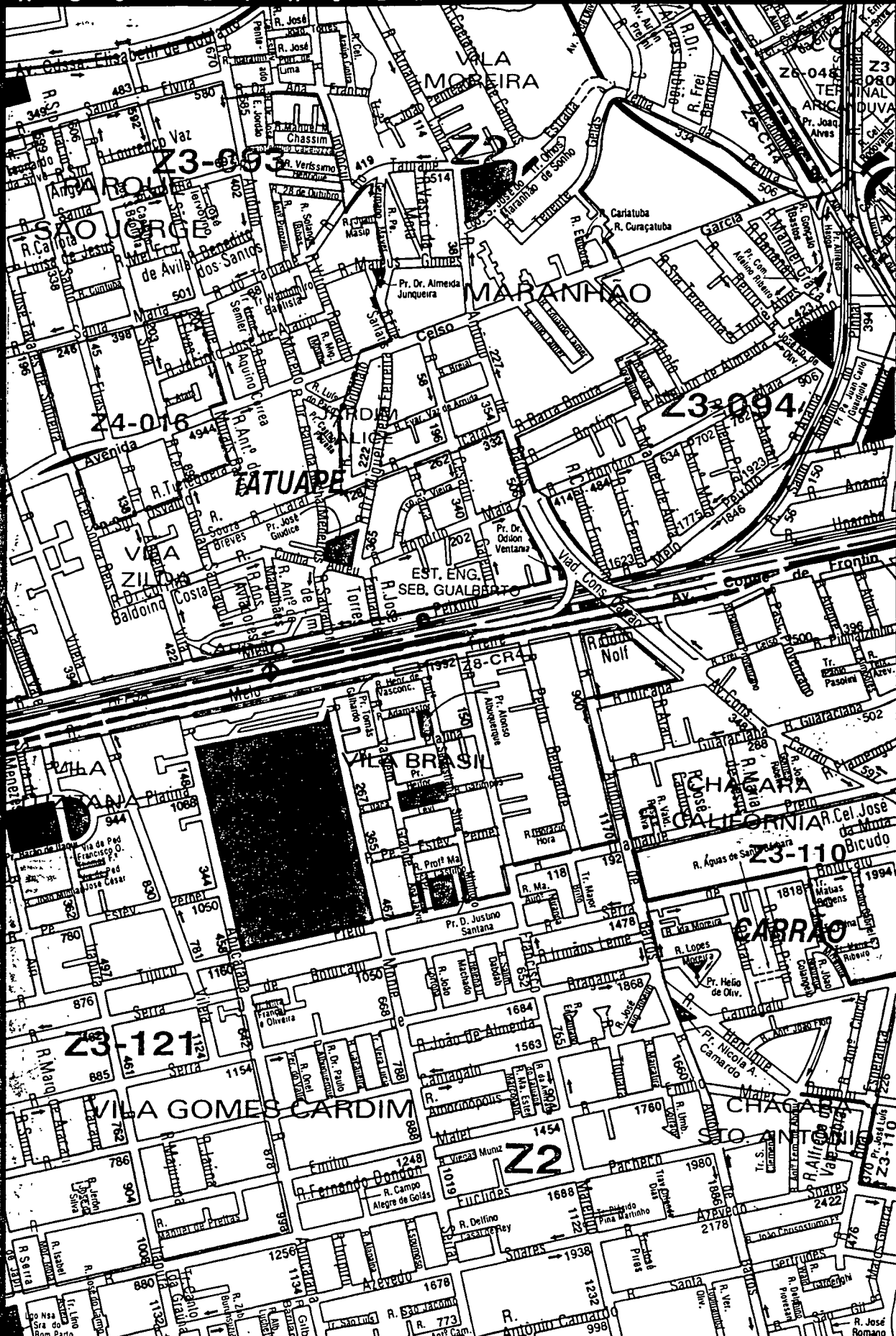
São Paulo, 20 de Junho de 1951

Marina dos Santos Medeiros
Diretor da
Subdivisão de Educação

[Assinatura]
Diretor do
Departamento Regional

[Assinatura]
Diretor da
Divisão de Educação Social

A B C D E F G H J L M N O P R S T U V X Z





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

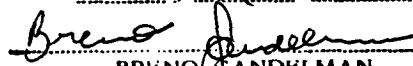
do processo nº 357 de 19 98- 01 06 98 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta
Em 01/06/1998


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

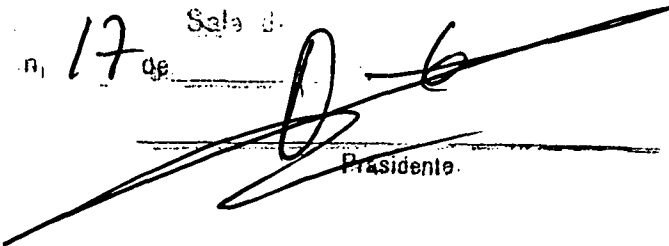
02/06/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/06/97 às 16:00 hs

Ao Nobre Vereador IVO MORGANTI
para atlas

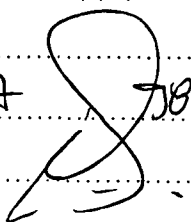
n.º 17 de Sala 3.


Presidente.

98

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 027

Em 02.7  98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 357/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ANTONIO EMÍLIO DA SILVA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 357/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/6/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

11
Presidente

A LEG. 3
EM 02/7/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 02/07/98
16:30 horas
IL

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

02/7/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IV

Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

02/7/98

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

SEGUER... juntado... nesla data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... n.o 08a10

Em 30/7/98

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 357	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de julho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0698/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 357/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público localizado na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, no bairro do Tatuapé - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 357/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 357	de 19 98
O funcionário	LE

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de julho de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 698/98 , de
07/07/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 357/98 , de autoria do Ver. Toninho Paiva
va.

Anexo: cópia xerográficas do P.L. 357/98 de fls.01, do orôqui
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls.07.

RECEBI EM

16 07 98

ESMERALDA DO ESPRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 357 de 1998, 30/7/98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/7/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

187/98

15 - DOCREC
15-0234/1998

Folha N.º	11	do proc.
N.º	857	do 1998
O funcionário	[assinatura]	

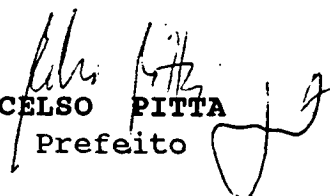
RECEBIDA	04/09/98	15:43
----------	----------	-------

Senhor Presidente

2071421/ANEXO - DOCREC 15-0234/98
DI. 04/09/98 15:43

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 8

08/09/98

151306

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/09/98

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 9/9/98 às 16h00 hs.

[Faint stamp]

[Faint stamp]



Folha N.º	12	do proc.
N.º	357	de 1998
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 357/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0698/98,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 187/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

Folha No 13 do proc.
No 357 de 1998
O funcionário ML

do proc. n. 1998.0.138.729-7 em 29/07/98 (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Ass. Geral I

CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 357/98 MEMO ATL : 1.072/98 T.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : IV ANTONIO EMILIO DA SILVA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA TENENTE GELAS, ALTURA DO N.208.(SETOR 062 - QUADRA 061). O LOGRADOURO POSSUI CARACTERISTICA DE TRAVESSA.

29/07/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISA TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4

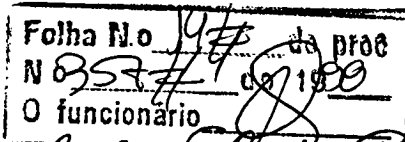
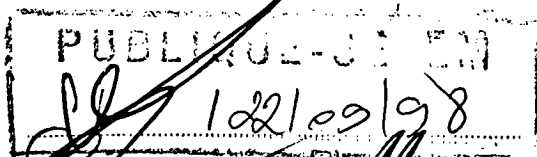
CASE G.

12 AGO 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem, juntados nesta data cap. pa. e informação rubricados sob
documento

folhas de n.º 14/15, 239, 98 c)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1401/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público localizado na Rua Tenente Gelas, altura do nº 208, no Tatuapé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto às sugestões do Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 357/98

Denomina Travessa Antonio Emílio da Silva, logradouro público situado no Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emílio da Silva, o logradouro público inominado, com início na Rua Tenente Gelas, altura do nº 208, Bairro Maranhão, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17-0635/1998

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23/9/98 às 18.00 h.

pl RL
MARIAM L. DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

A. GOULART

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

23 / 09 / 98

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	igual para identificação, rubricado com
folha n.º <u>16</u> de <u>108</u> de <u>10</u> a) <u>RL</u>	



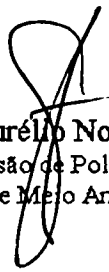
Folha n.º # 16 #	do proc.
n.º # 3524	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 08 / 10 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

88 # 21 11
4408
11/11

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUELADO nesta data em 11/11/1988, referido no

folha nº 11/11/1988

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Folha n.º 17#	do proc.
n.º 1354#	1998

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER 16-1642/1998

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/98

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público sem denominação, com início a altura do número 208 da Rua Tenente Gelás, no bairro Tatuapé.

O presente projeto de lei está acompanhado de: justificativa com um breve histórico do homenageado; cópia da certidão de óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício 187/98 respondeu:

a - O logradouro foi oficializado pelo Decreto 34.049/94 e não tem CADLOG;

b - O logradouro não tem denominação, tem características de travessa e o nome proposto não constitui homonímia;

c - Os dados técnicos são insuficientes, sendo necessário rever a descrição.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou Substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/11/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Antonio Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3165/1998

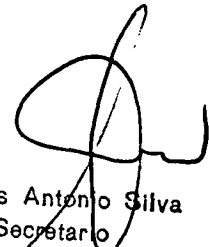
À Douta-Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

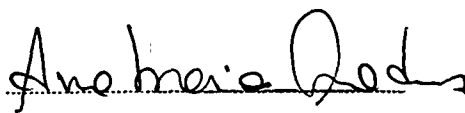
Em 30 / 11 / 98


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

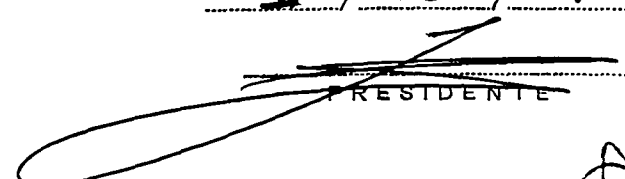
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 21/12/98 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2 / 12 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nesta data para a informação do documento

13, 25, 2 / 98 a)



Folh	18	co proc.
N.º	357	19 96
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0068/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 367/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a presente proposição objetiva dar o nome de "Travessa Antônio Emílio da Silva" ao logradouro público inominado, com início na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, no Bairro Maranhão, Distrito do Tatuapé.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Inclta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, de homenagear um munícipe honesto, prestativo e trabalhador, nascido em Portugal, ex-funcionário da Companhia Química Industrial CIL, e que conseguiu angariar o respeito, a amizade e a consideração dos seus vizinhos e colegas de trabalho, participando também de várias campanhas benemerentes de auxílio aos menos-favorecidos do seu Bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/2/99.

Presidente

Relator

Anna Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6006/1999

Marcos Antonio Silva
 Secretario
 Reg. 10833

Em 10/03/99 às 10.00 h.

1. nobre Vereador

Presidente

homemadern é justa e o projeto meritório e de utilidade pública.
Presidente
 dependentes de auxílio nos momentos de crise. Assim, a
 e colegas de trabalho, pedindo também as várias comissões
 conseguem engajar o trabalho, a amizade e a colaboração dos vizinhos
 Portugal, ex-funcionário da Comissão de Finanças e Orçamento, que
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, devido a sua
 momento por tratar-se, segundo os estatutos da Associação, de
 que a proposta em epígrafe é de natureza social e de interesse
 No âmbito da competência desta Comissão, entendemos

com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

President

Revised

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr.
cado(s) sob n.º 1219, folha de informação n.º
a.º 25/03/99 ha

ISABE P. TASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 19 do proc.
n.º 357 do 19 98
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 28/03/1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. The first of these is the fact that the
2. second of these is the fact that the
3. third of these is the fact that the
4. fourth of these is the fact that the
5. fifth of these is the fact that the
6. sixth of these is the fact that the
7. seventh of these is the fact that the
8. eighth of these is the fact that the
9. ninth of these is the fact that the
10. tenth of these is the fact that the

RECEIVED
DIRECTOR OF THE FBI
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

10 PAUL C

Sub. n. 20
301 03 99

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0197/1999

DE LEI Nº 357/98

Folha n.º 20 do proc.
n.º 357 de 19 98
O licenciamento

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

PUBLIQUE-SE EM

06/04 1999 *greeten*

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, bairro Maranhão, Distrito do Tatuapé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

greeten

17 - RELCOM
17-2058/1999

Relator -

JJ

HB Gelás

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls. 14/15, 17, 18, 20)
publicados no D.O.M. de 14 de 04 de 1999
página(s) 44, coluna 3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: La

A Leg. 8

Em, 14/04/99

Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 8
15/04/99

15:00h

Sr. Cristino,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

27/04/99

Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica IX

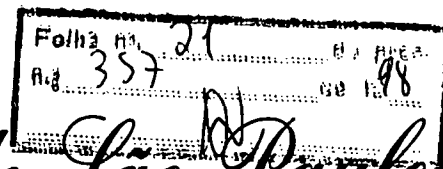
Sra. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

27/04/99

José Cristino Souza Santos
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 1 juntado 2 nesta data
documento 1 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 21025
Em 11/05/99



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 151/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 357/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Antonio Emílio da Silva logradouro público situado no Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 357/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Antonio Emílio da Silva logradouro público situado no Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, Bairro Maranhão, Distrito do Tatuapé. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZILZIL ASSAIO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 27 de abril de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BURELLI ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Amml
jcss.



Folha nº, 23	co. proc.
n.º 357	de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.836 DE 10 DE *mar*

DE 1999.

Denomina Travessa Antonio Emílio da Silva logradouro público situado no Tatuapé.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, Bairro Maranhão, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de abril de 1999.

O Presidente,

amm

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do proc. 151/99
N

São Paulo, 29 de abril de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **151/99** , de
29/04/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **357/98** ,
de autoria **do Ver. Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do**
R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
04/05/99


ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

25

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

357

de 19

98. 11. 05. 98

(a)

21

LEI Nº 12.836, 10 DE MAIO DE 1999

(Projeto de Lei nº 357/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa Antonio Emílio da Silva logradouro público situado no Tatuapé.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Emílio da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Tenente Gelás, altura do nº 208, Bairro Maranhão, Distrito do Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 05, 1999

página 01, coluna 02/03

Conteúdo:

21

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

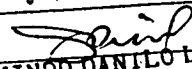
11/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 25 fls.

Arquivo em 14.05.99

O Func.º 
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)